

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE ACERVO RECREATIVO PARA OS HOTÉIS SESC SC**, para atender a demanda DO HOTEL SESC BLUMENAU, CACUPÉ E Pousada Rural SESC LAGES do Sesc/SC.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	IMAGEM REFERÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Máquina portátil de espuma para festa: Material: Ferro. Processo: Pulverização de espuma. Tipo de motor: motor de cobre puro. Modo de controle: manual. Fonte de alimentação: elétrica com fio. Tensão: 220V. Potência total: 520W. Velocidade: 2800-3300RPM. Pressão do vento: 373Pa. Entrega de ar: 65m³. Tempo de preparação: 5min. Tempo de trabalho contínuo: 15min. Capacidade do recipiente: 60L. Distância de pulverização: 5-6m. Comprimento da mangueira: 3m. Diâmetro do ventilador: 30cm. Altura ajustável: 60,5-94,5 cm. Tamanho da máquina: 38.5*66cm. Itens: um canhão de espuma, um recipiente para colocar a água e o sabão, 5l de líquido procípio para utilização, mangueiras e conectores necessários ao funcionamento.		3	R\$ 6.807,80

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 20.423,40**

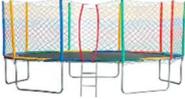
**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	IMAGEM REFERÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Water Ball: bola inflável para andar sob a água. Diâmetro: 2m. Espessura do material: 0,80mm. Fechamento em zíper. Peso: 13,5Kg. Capacidade máxima: 100Kg. Itens Inclusos: 1 Water Ball, 1 Kit de reparo, 1 Saco para a Water Ball e 1 Manual de instruções.		3	R\$ 1.982,95
02	Zorb Ball: bola inflável para terra produzida em PVC transparente super cristal de 1mm. Com dois orifícios para entrada e saída. Diâmetro: 3m. Estrutura interna para comportar dois participantes. Solda eletrônica por micro-ondas. Suporta até 100kg. Itens Inclusos: 1 Zorb Ball, 1 Kit de reparo, 1 Saco para a Zorb Ball e 1 Manual de instruções.		3	R\$ 3.896,50
03	Bolhas infláveis gigantes, com as alças de ombros. Diâmetro: 1,50m. Peso: 13kg. Material: Laminado 1,0mm super Cristal. Corda Internas: Polipropileno virgem 4,00mm. Pendurante soldados e reforçados; Válvula super-resistente de barco inflável; Alças e cintos de segurança colados com PU200 e catalisador alemão. Acompanha o kit reparo para furos com cola vinil e material. Nas cores azul e laranja, sendo 5 unidades		18	R\$1.396,00

	de cada. Admite-se variação de até 10% nas dimensões. Acompanha motor para inflar.			
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 42.766,35**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	IMAGEM REFERÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Cama Elástica: Pula Pula com 4,27m. Suporta até 245kg. Estrutura de aço galvanizado, costura interna reforçada. Sistema de montagem por encaixe (fácil de montar). Itens: 05 Aros Machos; 05 Aros Fêmeas; 05 Pés; 80 Molas 18cm; 01 Puxador de molas; 01 Lona de salto cor preta; 01 Protetor de molas; 10 Hastes/isotubos/ponteiras coloridas (azul/amarelo/verde/vermelho); 01 Rede de proteção; 01 Escada com 02 degraus; 01 Manual de Montagem impresso dentro da caixa. Materiais feitos de aço galvanizado e estruturas protegidas contra corrosão e ferrugem.		3	R\$ 2.588,20
02	Tobogã Inflável: inflável 2x1 com parede frontal removível fabricado em lona vinílica KP1000, possui escada lateral e parede frontal de 70cm para proteção. O escorregador possui uma queda de 3,20m. Possui telhado e cores variadas. Medidas (C x L x A): 5,00x 3,00 x 4,00m. Capacidade: Suporta até 250kg distribuídos. Acompanha motor para inflar 220v.		3	R\$ 10.826,00
03	Inflável Pula e Gruda: brinquedo inflável produzido em lona vinílica KP1000. Dimensões do produto (CxLxA): 4,20m x 3,50m x 3,50m. Altura da base inflável: 50cm. Altura da parede inflável: 1,35m. Itens Inclusos: 1 Brinquedo inflável; 1 Motor para inflar (Soprador 220v); 1 Saco para transporte; 1 Roupa especial; 1 Manual. Acompanha motor para inflar 220v. Acompanha saco para transporte.		3	R\$ 6.792,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 60.618,60**

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	IMAGEM REFERÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Tapete Flutuante Piscina. Estilo prancha de natação, produzido em borracha EVA de 3cm. Formato da prancha: retangular. Largura: 1m e comprimento: 2m. Peso máximo suportado 100 kg. Cores variadas.		10	R\$ 590,00

02	Kit Argolas Natação Lastro: kit com 4 argolas com pesos diferentes para afundarem em velocidades diferentes para utilizar em práticas de mergulho. Cada argola têm 19 cm de diâmetro e é produzida em polietileno. Peso aproximado por argola: cerca de 430 g.		13	R\$ 116,3
----	--	---	----	-----------

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 7.412,29**

2.1 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

**3. DA ENTREGA**

3.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

3.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com agendamento prévio, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC de acordo com o pedido de compra enviado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CNPJ
HOTEL SESC BLUMENAU - HSBLU	Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 - Blumenau	(47) 3334-8100	03.603.595/0010-59
HOTEL SESC CACUPÉ - HSCAC	Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis	(48) 3231-3200	03.603.595/0002-49
POUSADA RURAL DE LAGES - PRSLAG	Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages	(49) 3224-9988	03.603.595/0015-63

3.3 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;

3.4 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

3.5 - Os itens devem ser entregues em embalagens INDIVIDUAIS adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

3.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar nas Unidades do Sesc/SC os materiais solicitados.

3.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

3.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

3.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

3.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata.

**4. DA DISTRIBUIÇÃO**

4.1- Ao considerar os endereços fornecidos, a quantidade por item deverá seguir a organização:

LOTE 1	ITEM	HSBLU	HSCAC	PRSLAG
	Máquina Portátil de Espuma	1	1	1

LOTE 2	ITEM	HSBLU	HSCAC	PRSLAG
	Watter Ball	1	1	1
	Zorb Ball	1	1	1
	Futebolha	6	6	6

LOTE 3	ITEM	HSBLU	HSCAC	PRSLAG
	Cama Elástica	1	1	1
	Tobogã Inflável	1	1	1
	Inflável Pula e Gruda	1	1	1

LOTE 4	ITEM	HSBLU	HSCAC	PRSLAG
	Tapete Flutuante	5	5	0
	Argolas lastro	5	5	3

## 5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

## 6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de

rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

## 6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 centros de custo - 001622040017, 001922040017 e 002122040017.

Florianópolis, 16 de abril de 2025.

**Helena Maria Vitovski**

Setor de Lazer

**Daliana Stephanie Lecuona**

Setor de Lazer